



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.464 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 293.490,43 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais, e Quarenta e Três Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.12.00	Manutenção das Bibliotecas Municipais	
13.392.0002.2.070	Enfrentamento à Covid19	
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	
05.312.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 112.699,29

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.12.00	Manutenção das Bibliotecas Municipais	
13.392.0002.2.070	Enfrentamento à Covid19	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artíst., Científ., Desp. e Outras	
05.312.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 180.791,14



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 3º O crédito autorizado do segundo item, será coberto por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 do respectivo recurso vinculados a União:

a) Ministério da Cultura	RS 293.490,43
TOTAL	RS 293.490,43.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 28/10/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Benfodini